DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 31 de janeiro de 1985 — ANO IX — Nº 22

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 8.416 DE 25 DE janeiro DE 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.168.000.000 (três bilhões cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.000177/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.168.000.000 (três bilhões cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2201.15824952.114 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Secretaria de Segurança Pública

00 - 3.2.5.1	- Inativos.....	2.868.000.000
00 - 3.2.5.2	- Pensionistas.....	234.000.000
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	66.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem da Secretaria de Administração:

1401.15824952.030 - Encargos com Inativos e Pensionistas

00 - 3.2.5.1	- Inativos.....	2.868.000.000
00 - 3.2.5.2	- Pensionistas.....	234.000.000
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	66.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, das Unidades acima mencionadas, em parcelas iguais de Cr$ 1.584.000.000 (um bilhão quinhentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros) no 1º e 2º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 1985.
97º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ADENOR DE OLIVEIRA

DECRETO N.o 8.417 DE 25 DE janeiro DE 1985.

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.985.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.985, nos valores fixados na Secretaria do Governo e Reserva de Contingência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 1985.
97º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ADENOR DE OLIVEIRA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.300	SECRETARIA DO GOVERNO	5.873.790.000	5.271.414.000	5.697.354.000	14.874.215.000	31.716.773.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.278.500.000	1.290.549.000	2.215.437.000	- 0 -	4.784.486.000
	- Outras Despesas Correntes	2.381.915.000	3.778.415.000	3.279.467.000	14.673.765.000	24.113.562.000
	- Despesas de Capital	203.375.000	202.450.000	202.450.000	200.450.000	808.725.000
1.302	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN					
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.451.725.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.451.725.000
	- Outras Despesas Correntes	548.275.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	548.275.000
	- Despesas de Capital	10.000.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	10.000.000
3.900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	825.917.270	2.332.590.870	1.501.126.135	14.267.409.130	18.927.043.405

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE MILITAR	8
SECRETARIA DO GOVERNO	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DE FINANÇAS	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	11
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
PROCURADORIA GERAL	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 40.000
Semestral Cr$ 20.000

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 20.000
Semestral Cr$ 10.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 397.824
Por centímetro de coluna Cr$ 6.216

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.o 8.418 DE 31 DE janeiro DE 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.000232/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2201.06301741.017 - Equipamento, Reequipamento, Instalações e Obras da Secretaria de Segurança Pública.

00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 35.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900. 99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 35.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1.985.
97º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.419 DE 31 DE janeiro DE 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 101.000254/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1802.15814872.919 - Programa de Ação Comunitária

00 - 4.3.1.1-05 - Auxílios para Outras Despesas de Capital..... 40.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de contingência 40.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1.985.
97º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.420 DE 31 DE janeiro DE 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Finan

cerro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.000774/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cr$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1310.10585752.116 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Ceilândia

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... 250.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação total em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

1310.03070252.097 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Ceilândia

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 250.000.000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1985.
97º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.421 DE 31 DE janeiro DE 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.00072/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1901.16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal.

00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 200.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 200.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1.985.
97º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.422 DE 31 DE janeiro DE 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 210.000.000 (duzentos e dez milhões de cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.000798/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 210.000.000 (duzentos e dez milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1602.08421881.874 - Construção, Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau.

00 - 4.3.1.1-01 - Auxílios para Investimentos... 210.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 210.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1.985.
97º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.423 DE 31 DE janeiro DE 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 121.000.000 (cento e vinte e um milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.000253/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 121.000.000 (cento e vinte e um milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2203.06301772.060 - Execução das Atividades de Policiamento Ostensivo e Fardado do Distrito Federal.

00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 121.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 121.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1.985.
97º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.424 DE 31 DE janeiro DE 1985.

Cria Grupo de Trabalho na Secretaria do Governo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria do Governo o Grupo de Trabalho integrado pelos Técnicos CLÁUDIO ALVES DE SOUZA, Assessor do Secretário do Governo, Código DAS-101.3, matrícula nº 4.524-X, HERMILO SOUTO NÓBREGA, Assessor (FAS) da Secretaria de Segurança Pública, matrícula nº 03.971-3, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Assessor, Símbolo EC-03, da Diretoria Administrativa e Financeira da TERRACAP, matrícula nº 0173-2, e GUILHERME BOECHAT VEO, Assessor de Planejamento, Símbolo EC-02, da Diretoria Técnica da CODEPLAN, matrícula nº 01.548-2, para, sob a Coordenação do primeiro, elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório das Realizações do Governo do Distrito Federal, relativas ao período de junho de 1982 a março de 1985.

Art. 2º - As atividades do Grupo de Trabalho serão desenvolvidas em articulação com os representantes das várias Secretarias ou Órgãos equivalentes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, a serem indicados pelos respectivos titulares.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será assistido por quantos funcionários forem necessários, escolhidos no âmbito da Secretaria do Governo, por iniciativa do Coordenador.

Art. 4º - A supervisão das atividades do Grupo de Trabalho criado por este Decreto ficará sob a responsabilidade da Chefia de Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1985.
97º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar MAGDÁLIA OLIVEIRA NAVARRO, matrícula nº 24.940-8, da Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Diretor do Núcleo de Planejamento e Controle, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Brasília, 24 de janeiro de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 66.614/69,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 12 de março de 1981, que alterou os proventos do Soldado PM MANOEL PEREIRA GUIMARÃES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerar revistos os proventos, a partir de 15 de dezembro de 1977, que passam a ser constituídos pelo soldo integral relativos à sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio invalidez, com base nos artigos 93, 1, 2; 94, 1, 2; 103, 1, 2, parágrafo único; 104, 4, parágrafo único; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 607.214/72,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 12 de março de 1981, relativo à reforma do Terceiro-Sargento PM Enfermeiro MANOEL REIS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, ex officio, a contar de 05 de dezembro de 1972, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, de acordo com os artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957 e artigos 94, 1, 2; 99; 105, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e rever os proventos a contar de 26 de dezembro de 1979, que passam a ser constituídos pelo soldo integral de sua graduação, acrescidos do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 104, 4, parágrafo único; 106, 1, 2; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 38.241/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 16 de agosto de 1984, referente a reforma do Soldado BM AS PERINO VIEIRA DE ANDRADE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, a contar de 14 de julho de 1969, na mesma graduação, com proventos integrais relativos à sua graduação, gratificações incorporáveis e diária de asilado, com base nos artigos 146, II; 148, I e 149, III, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 146, letra **d**, e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 608.981/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 11 de novembro de 1982, para rever os proventos do Soldado PM JORGE DA CONCEIÇÃO, da Polícia Militar do Distrito Federal, que, a partir de 04 de outubro de 1984, passam a ser constituídos pelo soldo integral de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 103, IV; 105, § 1°, § 2°, letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 104, 4; 106, 2, § 3°; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de assistência de enfermagem.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 003.141/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 31 de outubro de 1984, que reformou o Soldado PM TOMAZ LUIZ DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 90, II; 101, II; 103, IV; 105, § 1°, § 2°, letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 96, 2; 103, 1, 2; 106, 2, § 3°; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência, necessitando de assistência de enfermagem.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.163/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de dezembro de 1983, que reformou o Soldado PM LUIZ SEVERINO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, II; 105, § 1°, § 2°, letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 104, 2; 107, 3 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, sem poder prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 121.785/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 31 de outubro de 1984, que reformou o Cabo PM JOSÉ FRANCISCO DE MELO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo, reformado, **ex officio**, a partir de 22 de junho de 1984, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, IV; 105, § 1°, § 2°, letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, com os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 105, parágrafo único; 107, 3 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 123.292/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 26 de junho de 1974, que reformou o Subtenente BM JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, cujos proventos passam a ser constituídos pelo soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base no artigo 101, § 1°, § 2°, letra b, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4° e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 335.083/79,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 06 de novembro de 1979, que reformou o Primeiro-Tenente PM FERNANDO LUIZ BARBOSA MARTINS COSTA, cujos proventos, a contar de 04 de outubro de 1984, passam a ser constituídos pelo soldo integral de seu posto, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93,1,2,3; 94,1,2; 104,4; 106,2, § 3°, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados de enfermagem.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 608.969/71,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 14 de junho de 1984, relativo a revisão de Proventos do Soldado PM ROMILDO GONÇALVES DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, cujos proventos, a partir de 23 de julho de 1974, passam a ser constituídos pelo soldo integral de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 103,IV; 105, § 1º, § 2º, letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93,1,2,3; 94,1,2; 103,1,2; 104,4; 106,2, § 3º; 107,3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 19'70, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 120.006/75,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 04 de fevereiro de 1975, que reformou o Soldado BM MELCHIADES TEIXEIRA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, a contar de 08 de novembro de 1979, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 96; 97,II; 99,I; 100; 101, § 2º, letra c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92,I,II,III; 94,I,II; 95,II ;103,I,II; 104,I; 106,II, § 4º e 107,III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização, por doenças adquiridas em consequência de ato de serviço.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.461/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM ANTONIO DE DEUS GOMES DO NASCIMENTO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 100; 101, § 1º, § 2º, letra c, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo ainda, com os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.504/79,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Primeiro-Sargento BM ANTONIO HENRIQUE DE FREITAS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 1984, na mesma graduação com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra b, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 103, I, II; 106, I; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 000.002/85,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado PM REINALDO JORGE, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49; 50, IV, letra a; 94, VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 13, IV, letra a, § 2º, da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, e de acordo, ainda, com os artigos 92, 1, 2; 94, 1, 2; 99, parágrafo único; 103, 1, 2; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, conforme conclusões do Conselho de Disciplina.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 120.920/74,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Terceiro-Sargento BM AFONSO RAMOS DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 1984, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra b, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 106, II; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.463/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM JERUSALEM ANDRADE DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 50, III, letra h; 96, 97, II; 99, IV; 100; 101, § 1º, § 2º, letra c, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, §

4° e 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 89, parágrafo único, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 350.057/78,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM LUIZ AGRELLOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 03 de dezembro de 1984, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 96; 97, II; 99, IV, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 121.374/74,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado PM MARIO BARBOSA ARANTES, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de outubro de 1984, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Cabo PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, II; 103, V; 106, letra a; 143, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 107, 3; 137, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 000.462/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM JAIME MENDES DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 100; 101 § 1°, § 2°, letra c, § 3°, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo ainda com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4°; 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 380.057/76,

RESOLVE

REFORMAR, **ex officio**, o Soldado BM RENALTO DOS SANTOS FEITOSA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 20 de novembro de 1984, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1°, letra c, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II; 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 126.505/75,

RESOLVE:

REFORMAR, **ex officio**, o Cabo BM LETÍCIO FELICIANO PESSÔA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 23 de outubro de 1984, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 96; 97, II; 99, V, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974; e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 325.031/81,

RESOLVE:

REFORMAR, **ex officio**, o Subtenente BM LAERTE FERREIRA ALVES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 1984, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 96; 97, II; 99, IV, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 99; 102; 103, I, II; 107, II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 325.012/82,

RESOLVE:

REFORMAR, **ex officio** o Coronel BM ÁLVARO DA NATIVIDADE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 1984, no

mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel BM, acrescidos de 20 %(vinte por cento),mais gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 96; 97,II; 99,IV, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92,I,II,III; 94,I,II; 95,II; 99; 100, parágrafo único; 103,I,II e 107,I da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente, para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização e contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.003/85,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cabo PM JAIR RODRIGUES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 50,II, parágrafo único, letra c; 90,I; 93,I; 94, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93,1,3; 94,1,2; 102; 103,1,3; 107,2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 000.001/85,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de dezembro de 1984, o Primeiro-Tenente PM CLÉSIDE JOSÉ DA SILVA RAMOS, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a Reserva Remunerada.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 000.005/85,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, a contar de 04 de maio de 1984, o Primeiro-Tenente PM HELLEN JOSÉ FUTURO ROCHA FILHO, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra i, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 24.184/70,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado BM ALCIDES FERREIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que passam a ser constituídos, a partir de 11 de outubro de 1984, pelo soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 101, § 1º, § 2º, letra c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 103, I, II; 104, IV; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 62.882/69,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado BM JANO VICENTE BARRETO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 1984, que passam a ser constituídos pelo soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade com base nos artigos 101, § 1º, § 2º, letra c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 103, I, II; 104, IV; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30.12.80,

RESOLVE:

Alterar a gratificação pela representação de gabinete concedida aos servidores SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 00.065-5, ALCEU VILLELA, matrícula nº 12.132-0, SEBASTIÃO MARCOLINO DA SILVA, matrícula nº 13.500-0, ÁLVARO NORBERTO SHIMIDT, matrícula nº 13.956, FRANCISCO DAS CHAGAS RÊGO DO MONTE, matrícula nº 25.066-X, EDNA DOS SANTOS DINIZ, matrícula nº 25.209-3, ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.210-7 e AMARO DA SILVA MANGUEIRA, matrícula nº 25.320-0, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete para Oficial de Gabinete.

Brasília, 31 de janeiro de 1985.

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item 1, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Ten. Cel. BM RENATO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 25.310-3, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DAS-101.1, do Gabinete do Secretário do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 29 de janeiro de 1985.

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "h" da Portaria nº 007/83-SEG, de 23 de maio de 1983, e tendo em vista o que consta no OF. GP nº 697/84-TCDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos funcionários relacionados no Quadro anexo, lotados na Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, correspondente ao período de 01 a 31 de janeiro de 1985.

Brasília, 29 de janeiro de 1985.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Chefe do Gabinete
Respondendo

PERÍODO DE 01 a 31.01.85

MATRÍCULA	N O M E	CÓDIGO	REFERÊNCIA	Nº DE HORAS
01.601-2	Francisco Olegário de Lima	TP-601.A	NM-16	60
11.062-0	Antonio Pereira Macêdo	ART-502.D	NM-27	60
13.759-6	Vicente Pereira dos Santos	ART-504.B	NM-13	60
15.226-9	Orlando Pires da Silva	TP-601.A	NM-16	60
15.237-4	Ivo Benício Coelho	ART-501.C	NM-17	60
15.749-X	Benjamin Echebarria	TP-601.B	NM-17	60
15.822-4	Delmiro Pereira de Matos	TP-601.B	NM-22	60
15.835-6	Joaly Azevedo de Souza	TP-601.B	NM-22	60
15.910-7	Antonio Luiz Gonzaga	TP-601.B	NM-22	60
15.922-0	Eduino Alves de Oliveira	TP-601.B	NM-22	60
15.932-8	João Augusto Barbosa	TP-601.B	NM-22	12
16.833-5	Nino Moreira Matos	ART-501.B	NM-13	60
17.609-5	Moscir Augusto dos Santos	TP-602.C	NM-17	60
21.488-4	Olavo Gonçalves de Farias	LT-TP-601.A	NM-13	60
21.035-9	Luiz Carlos de Oliveira	LT-TP-601.A	NM-13	20
25.186-0	Arnaldo Ferreira Lima	LT-TP-601.A	NM-11	60
25.304-9	José Manoel da Silva	LT-TP-601.A	NM-11	60

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1985

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, SÔNIA RIBEIRO DE SOUZA, Datilógrafo, Código SA-402.A, Referência NM-14, matrícula nº 22.755-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 01.02.85.

Brasília, 29 de janeiro de 1985.

ROSEMIRO DA COSTA ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto 4.903/79, combinado com os Decretos 5.166/80 e 7.212/82,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores relacionados no quadro anexo Indenização de Transporte prevista nos Decretos acima mencionados, no valor de Cr$ 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 01 de janeiro de 1985.

Cabendo às Chefias dos respectivos servidores a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Sobradinho, 21 de janeiro de 1985.

JONAS VETTORACI

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 21 / 01 / 85

MATRÍCULA	N O M E	F U N Ç Ã O	LOTAÇÃO	SERVIÇO EXTERNO A EXECUTAR
19.663-0	Itiro Ashiuchi	Engenheiro Civil NS 710.A	DIV.OBRAS	Fiscalizar obras, efetuar vistorias para concessão de habite-se e exame de processo para liberação de Alvará de Construção.
25.307-3	Wilson Francisco de Lima	Fiscal de Posturas LT-NM 821.A NM.21	DRLFO-SFP	Fiscalizar a utilização de logradouros públicos, efetuar vistorias para concessão de Alvará de Funcionamento para comércio e Indústria, etc.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.879, de 09 de dezembro de 1980, e ainda o que consta do Processo nº 050.001.150/84,

RESOLVE:

Cancelar as penas disciplinares aplicadas através das Portarias de 28 de maio de 1971, e de 07 de outubro de 1971, publicadas no DF nº 084, de 08 de junho de 1971, e no de nº 155, de 12 de outubro de 1971, bem como a anotação decorrente da Decisão proferida no Processo nº 47.314/66.

Brasília, 25 de janeiro de 1985

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro der 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSEFA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 15.639-6, Código SA-401, Classe "B", Referência NM-23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SÔNIA PERPÉTUA DE CASTRO ELIAS, Encarregado de Telefonia da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios — SEA, matrícula 16.995-1, Código DAI-111.2, por motivo de férias, no período de 04.02 à 05.03.85.

Brasília, 29 de janeiro de 1985

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, com as vantagens do artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Obras Civis, Código Art-504, Classe Contramestre, Referência NM-21, DIVINO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 16.459-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código NS-722.S, Referência NS-21, a NELSON GARRIDO, matrícula nº 04.518-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, a JOSÉ BARBOSA LEITE, matrícula nº 12.976-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JANEIRO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.000.350/85,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a JOSIANE QUEIROZ, filha da ex-funcionária ELZA QUEIROZ, Telefonista, Código NM-818.B, Referência NM-12, matrícula nº 13.965-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 1984.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 210.448/83
INTERESSADO: DEMA — CONVÊNIO GDF/FZDF.

À vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 79, do Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr$ 17.287.600 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), em favor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, correndo a despesa à conta do elemento 4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 29 de janeiro de 1985

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº 166.923/83
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

À vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 79, do Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr$ 5.200.000 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), em favor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, correndo a despesa à conta do elemento 4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 29 de janeiro de 1985

CELSO ALBANO COSTA
Secretario de Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 1985

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar EDUARDO MILLER NETO, Agente Administrativo, Ref. 24, matrícula nº 510, da TEP/FCDF, para substituir no período de 17/01/85 a 15/02/85, NILDA ALMADA CRUZ, Técnico de Administração, Cód. NS-715, Classe "A", Ref. NS-9, matrícula nº 08585-5-GDF, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-9, de Secretária dos Órgãos Colegiados, desta Fundação Cultural, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1984.

Distrito Federal, 16 de janeiro de 1985

EURIDES BRITO DA SILVA

INSTRUÇÃO DE 25 DE JANEIRO DE 1985

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1 — Autorizar JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE FILHO, Professor da Universidade de Brasília-UnB, à disposição desta Fundação Cultural, a viajar à cidade de São Paulo-SP, no período de 28 a 31.01.85, a serviço do Museu de Arte de Brasília, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

2 — Conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de Cr$ 172.474, (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros), bem como passagens rodoviárias de ida e volta.

Distrito Federal, 25 de janeiro de 1985

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2°, § 1°, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1°, do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar WALDEMIR CASSIANO DIAS, matrícula n° 25.100-3, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, a partir de 31.01.85.

Brasília, 24 de janeiro de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR MAGDÁLIA OLIVEIRA NAVARRO, matrícula n° 24.940-8, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.3, de Assessor do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 24 de janeiro de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PROCESSO N°: 030.000.758/85
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — SSP
ASSUNTO: Apresenta proposta de acréscimo de 53 horas extras na jornada de trabalho normal dos servidores mencionados na relação anexa do mês de janeiro de 1985.

DESPACHO:

De acordo com a Portaria n° 017/SSP, de 03 de novembro de 1983, que delega competência para a prática dos atos administrativos que especifica e nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto n° 3.857, de 19 de setembro de 1977, concedo gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados nesta Secretaria, relacionados no quadro anexo, no período de 02 a 31 de janeiro de 1985.

Brasília, 25 de janeiro de 1985
JAIME DE ALBUQUERQUE ROSA
Chefe do Gabinete

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, DECRETO nº 3.857, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.977.

Período de 02.01. a 31.01.85

Ord.	N O M E	MATRÍCULA	SALÁRIO	VALOR DO SALÁRIO	HORA EXTRA-	HORA EXTRA- JANEIRO	VALOR DA HORA EXTRA-	VALOR DA HORA EXTRA- JANEIRO
01	Inácio Sebastião da Costa	15.599-3	531.825,00	159.547,00		53		146.805,00
02	Raphael Rodrigues de Carvalho	09.883-3	585.550,00	175.665,00		53		161.636,00
03	José Rodrigues Leão	15.659-0	337.225,00	101.167,00		53		93.088,00
04	Aluísio Anísio Pereira	01.267-X	337.225,00	101.167,00		53		93.088,00
05	Francisco de Oliveira Silva	21.594-5	291.550,00	87.465,00		53		80.479,00
06	Antonio Carlos de Oliveira	25.344-8	230.125,00	69.037,00		53		63.524,00
07	Sidnei Toledo Pereira	25.357-X	230.125,00	69.037,00		53		63.524,00
08	Odilon Lino Ferreira	25.334-0	230.125,00	69.037,00		53		63.524,00
09	Argemiro Barbosa de Lima	01.042-1	314.475,00	94.342,00		53		86.808,00
10	Bemerval Cabral Formiga	02.422-8	585.550,00	175.665,00		53		161.636,00
11	Antonio Carlos de Lima	15.743-0	326.375,00	97.912,00		53		90.093,00
						TOTAL:		1.104.205,00
						TOTAL GERAL:		1.104.205,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 23 DE JANEIRO DE 1985

Autoriza o afastamento de Oficial a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

I) Autorizar o afastamento à serviço da Corporação, no período de 25 de fevereiro a 22 de novembro do corrente ano, com destino à Cidade do Rio de Janeiro — RJ, do 2° Tenente QOPM LUIZ HENRIQUE FONSECA TEIXEIRA — mat. 00.435/9, a fim de frequentar o Curso de Instrutor de Educação Física, a realizar-se na Escola de Educação Física do Exército-RJ;

II) Conceder ao referido Oficial o período de 15 (quinze) dias de trânsito em cada fase do deslocamento;

III) A respeito, providenciem a DIF, DP e 1° BPM.

JOAQUIM BARBOSA — CORONEL QOPM
Comandante-Geral Eventual

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1985

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "b", do Decreto n° 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, PAULA NEY FIGUEIREDO, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.3, matrícula n° 01.893-7, para substituir JÚLIO CÉSAR SANTOS, Chefe do Gabinete do Procurador Geral, Código LT-DAS-101.4, no período de 04.a 23.02.85, por motivo de férias.

Brasília, 28 de janeiro de 1985.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1985

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea b, do Decreto n° 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1°, do parágrafo único do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, OSVALDO XAVIER DA SILVA, Assistente da Divisão de Administração Geral, Código DAI-112.3, matrícula n° 02.226-8, para substituir PAULA NEY FIGUEIREDO, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.3, matrícula n° 01.893-7, no período de 04.02.85 a 23.02.85, por estar substituindo o Chefe de Gabinete do Procurador Geral.

Brasília., 28 de janeiro de 1985

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/85-CL-ACEI

A ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA, comunica aos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 1985, às 10:00 horas, Tomada de Preços para aquisição de Material de Construção e Acabamento, para esta Administração.

O Edital e as especificações e normas referentes à presente licitação, poderão ser adquiridas na Administração de Ceilândia, à QNM-13, Área Especial — Ceilândia Sul.

Ceilândia-DF, 23 de janeiro de 1985

GÊNER COSTA SANTOS
Comissão de Licitação — ACEI
Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/85-ACEI, PARA EXECUÇÃO DE QUADRA POLIVALENTE E URBANIZAÇÃO NO ENTORNO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

A Administração de Ceilândia, comunica aos interessados que realizará à TOMADA DE PREÇOS nº 004/85-ACEI, às 15:00 horas, do dia 11 de fevereiro de 1985, na Sala de Reunião do Edifício Sede da ACEI, situado à QNM 13 — Área Especial, Ceilândia-DF.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra, no preço de Cr$ 30.000 (trinta mil cruzeiros).

Ceilândia-DF, 29 de janeiro de 1985

ARTHUR MOTTUS
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE DATILÓGRAFO — DETRAN
EDITAL Nº 028/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 189/84-IDR, publicado no DODF nº 219 de 14.11.84, torna público o resultado final do Concurso Interno para a Categoria Funcional de Datilógrafo para o Departamento de Trânsito — DETRAN.

Nº DE INSC.	NOME	MÉDIA
002	Adilson dos Reis Vellasco	72,42

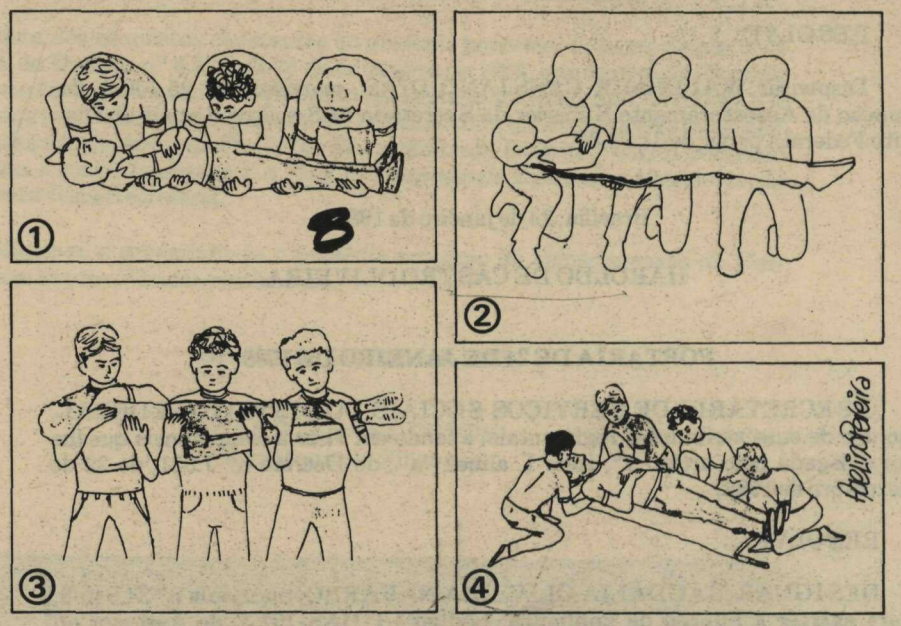
Brasília, 29 de janeiro de 1985.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente — Substituta

HOMOLOGO
Em, 29.01.85

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
Diretor Geral
DETRAN

Em caso de acidente evite mexer o acidentado, conduzindo-o como mostram as ilustrações



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
·223-0653·

O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa Nacional de Museus, Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.

PRESERVE O QUE É SEU.
PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.
1985 - Ano Nacional da Cultura.